

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 - CNPJ.: 10.728.444/0005-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23462.000166/2020-46

ASSUNTO: Pedido de Impugnação

OBJETO: Registro de preço para a aquisição futura de material gráfico e de divulgação para o

Instituto Federal de Sergipe.

Trata-se de um pedido de impugnação apresentado pela empresa ALLMIDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL, via *e-mail* datado de 09/09/2020 às 17h38min no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2020 que tem por objeto a descrição acima.

1. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou: sua petição, via *e-mail colic.itabaiana@ifs.edu.br*, no dia 09/09/2020 às 17h38min e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 14/09/2020 às 9h, a presente impugnação apresenta-se intempestiva.

2. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Diante do fato exposto, o pedido de impugnação, é improcedente, visto que, transgride o determinado no item 24.1. do Edital, a saber: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital". No nosso entendimento teria a licitante até a 23h59min do dia 08/09/2020 para impetrar tal impugnação, fato que não ocorreu, e ainda vale ressaltar que o edital esteve disponível desde o dia 28/08/2020 em todos os meios legais a serem disponibilizados, dando amplo acesso por parte de qualquer interessado para a devida análise e contestação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 - CNPJ.: 10.728.444/0005-25

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, este pregoeiro não dá provimento à impugnação apresentada pela ALLMIDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL.

Itabaiana/SE, 11 de setembro de 2020.

Rômulo Santana do Amaral

Pregoeiro Oficial IFS – *Campus* Itabaiana Portaria nº 1.381, de 16/05/2019.